



ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

ATA n.º 8/2025

Data	Local	Coordenador da Reunião
30/12/2025	via processo	Antônio Moisés Almeida Braga

1. OBJETIVOS

- 1.1 Apreciar a solicitação de **inclusões** no PLANCONT Anual 2025.
- 1.2 Apreciar a solicitação de **inclusões** no PLANCONT Anual 2026.
- 1.3 Apreciar a solicitação de **inclusão** no PLANCONT de Eleições 2026.
- 1.4 Apreciar a solicitação de **desistência** no PLANCONT Anual 2025.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral
Luciana Bichara Dantas	Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa
Andréia Martins Machado	Coordenadora de Gestão de Orçamento e de Custos
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos
Raquel de Navarro Cardoso	Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1. A SGA sinaliza a necessidade de promover as seguintes alterações nos PLANCONTs Anuais 2025 e 2026 e de Eleições 2026, detalhando abaixo as justificativas e as demais informações pertinentes a cada proposta:

3.1.1 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS CONTRATAÇÕES NO PLANCONT 2025:

a) **Pela SGS: Aquisição de equipamentos de áudio para sonorização da sala de sessões e auditório do prédio sede do Tribunal.**

a.1 SEI n.º 0018277-05.2025.6.05.8000

a.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "(...) informamos que, conforme registrado nos autos, durante a recente reforma do Edifício Sede foram promovidas melhorias substanciais em sua infraestrutura. Contudo, o fornecimento de equipamentos de áudio não pôde ser incluída no escopo original da obra, sendo promovida futuramente mediante execução de projeto específico de Som e Mídia para a Sede do Tribunal, razão pela qual a presente demanda deixou de constar do PLANCONT em sua fase de elaboração. 2. De modo similar, imaginou-se a princípio que seria possível reutilizar os equipamentos de sonorização já existentes na Sala de Sessões, evitando-se assim nova despesa. No entanto, tal premissa mostrou-se inviável após a conclusão da reforma. Os equipamentos, desinstalados pela construtora durante a execução da obra, ficaram inaptos para reinstalação e uso, tornando impossível a sua reutilização no ambiente reformado. 3. Diante dessa constatação, para garantir o funcionamento mínimo de pelo menos um dos espaços, foi necessária a realocação do único sistema de áudio funcional - originalmente do Auditório - para a Sala de Sessões. Esta solução, no entanto, gerou um novo impasse operacional: atualmente, a instituição conta com apenas um conjunto de equipamentos, que precisa

ser deslocado manualmente entre os dois ambientes, impossibilitando o uso simultâneo do Auditório e da Sala de Sessões. 4. A ausência de um sistema independente para cada espaço compromete seriamente a realização de eventos que demandam ampla participação interna e externa, inviabilizando logisticamente a ocupação concomitante dos dois ambientes. A necessidade de aquisição de um novo sistema surgiu, portanto, como uma demanda posterior e imprevista, decorrente de fatos posteriores à reforma da Sede e supervenientes à elaboração do PLANCONT, o que justifica a sua não inclusão inicial no instrumento de planejamento (...)" (doc. n.º 3601376).

a.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

b) **Pela SGA: Contratação de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL - Plano Avançado + Jus IA, com até 25 acessos/usuários, por um período de 12 (doze) meses.**

b.1 SEI n.º 0016552-78.2025.6.05.8000

b.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: Através do Memorando contido no doc. n.º 3262687, a SEBLIM solicita alterações no PLANCONT 2025 - Exclusão e Substituição de Itens, salientando: "(...) que a SEBLIM programou, para setembro de 2025, a deflagração do processo de contratação da **Plataforma JusBrasil**, ferramenta essencial para consultas jurídicas e jurisprudenciais. Entretanto, essa contratação não consta da planilha do PLANCONT 2025, razão pela qual solicitamos sua **inclusão**".

b.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

c) **Pela SGS: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo minivan.**

c.1 SEI n.º 0020456-09.2025.6.05.8000

c.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "Registra-se que a demanda não foi prevista no PLANCONT 2025 pois, à época de sua elaboração, não havia recursos disponíveis para tal aquisição. Ademais, a despesa não consta da proposta orçamentária vigente. Os recursos necessários serão provenientes de sobras orçamentárias obtidas após a conclusão de certames licitatórios destinados à aquisição de duas vans e um caminhão baú, uma vez concedidos os créditos adicionais pelo TSE para essa finalidade. Tais valores serão complementados com R\$ 67.202,00 (sessenta e sete mil duzentos e dois reais) provenientes do orçamento da SGA." (doc. n.º 3636068).

c.3 Objetivos estratégicos relacionados: Prestar serviço de qualidade ao público

3.1.2 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS CONTRATAÇÕES NO PLANCONT ANUAL 2026:

a) **Pela STI: Contratação de serviços de solução corporativa de webconferência.**

a.1 SEI n.º 0020011-88.2025.6.05.8000

a.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: No despacho doc. n.º 3621964, a SGA informa que "(...) na elaboração do plano, a COGELIC se manifestou pela não inclusão da presente contratação tendo em vista que o contrato foi celebrado em 31/10/2023, com vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado, ratificada pela STI no doc. n.º 3114243. Entretanto, não foi possível prorrogar a referida contratação, em virtude da desvantagem verificada pela SEAQUI no doc. n.º 3572068, o que ensejou a nova contratação".

a.3 Objetivo estratégico relacionado: Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC

b) **Pela ASCOM: Contratação de serviços impressão, instalação e locação de painel outdoor para veiculação de publicidade institucional, visando atender a demanda da Justiça Eleitoral da Bahia.**

b.1 SEI n.º 0019932-12.2025.6.05.8000

b.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "Em atenção ao despacho da Secretária-Geral da Presidência no documento n.º 3629096, esclareço que, conforme consignado no despacho n.º 3618828, a necessidade da contratação foi identificada recentemente, como parte de planejamento de posicionamento de imagem, em preparação para as futuras campanhas de comunicação que estão planejadas para o ano eleitoral vindouro. Adicionalmente, esclareço, ainda, que o uso do recurso de outdoors dentro do planejamento de posicionamento de imagem acima referido foi solicitado em reunião pela Presidência desta Casa." (doc. n.º 3629225).

b.3 Objetivo estratégico relacionado: Fortalecer a relação institucional com a sociedade

c) **Pela SGA: Contratação de empresa para fornecimento parcelado contínuo de gêneros alimentícios (açúcar, leite em pó, garrafão de água mineral, polpa de frutas, suco, biscoito).**

c.1 SEI n.º 0019539-87.2025.6.05.8000

c.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "A contratação em questão não estava prevista no Plano Anual de Contratações (PLANCONT 2026), pois existia a expectativa de que os contratos de fornecimento vigentes seriam prorrogados. Visto que a prorrogação não se concretizou, tornou-se necessário iniciar imediatamente o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios." (docs. n.ºs 3552064 e 3543043).

c.3 Objetivos estratégicos relacionados: Prestar serviço de qualidade ao público

d) **Pela ASSZE: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços terceirizados de apoio ao atendimento ao cliente, com cessão de mão de obra residente, para alocação de postos de trabalho de Atendente I, Atendente II (Libras), Telefonista, Auxiliar de Supervisão e Supervisor.**

d.1 SEI n.º 0020236-11.2025.6.05.8000

d.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: Conforme determinação do Diretor-Geral no processo de extinção unilateral do contrato n.º 15/2025: "Nesse sentido, consideradas informações e demais ponderações ora colacionadas aos autos (docs. n.º 3627390 e 3628079), restitua-se o feito à SGA para adoção de providências voltadas à deflagração imediata de uma nova licitação, com vistas à substituição do Contrato n.º 15/2025, sem prejuízo da avaliação quanto à necessidade de prosseguimento das atividades afetas ao chamamento das demais empresas classificadas no Pregão 90040/2024." (doc. n.º 3630365).

d.3 Objetivos estratégicos relacionados: Prestar serviço de qualidade ao público

e) **Pela SGS: Contratação de empresa para fornecimento de máquina de café expresso multigrãos, incluindo insumos e descartáveis para utilização pelos membros da Corte nas Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.**

e.1 SEI n.º 0021303-11.2025.6.05.8000

e.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "o Contrato n.º 070/2025 encontra-se em processo de rescisão, o que impõe a necessidade de deflagração de novo procedimento licitatório, a fim de garantir a continuidade do atendimento da demanda administrativa" (doc. n.º 3656681).

e.3 Objetivos estratégicos relacionados: Aprimorar a Gestão de Pessoas

3.1.3 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS CONTRATAÇÕES NO PLANCONT DE ELEIÇÕES 2026:

a) **Pela SGA: Participação em registro de preços para aquisição compartilhada de urnas de lona a ser conduzida pelo TRE-DF.**

a.1 SEI n.º 0013914-72.2025.6.05.8000

a.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: a presente contratação não foi prevista no PLANCONT, pois o levantamento da necessidade somente foi realizado posteriormente à aprovação do plano.

a.3 Objetivos estratégicos relacionados: Prestar serviço de qualidade ao público

3.1.4 SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA SEGUINTE CONTRATAÇÃO DO PLANCONT 2025:

a) **Pela STI: ID 7 - Contratação de licenças do software de sistema operacional Microsoft Windows Server 2022, licenças de acesso cliente e de acesso cliente via área de trabalho remota.**

a.1 Justificativa: "Manifesto ciência dos prazos contidos no doc. 3587368. Esclareço que quanto ao ID 7 - Contratação de licenças do software de sistema operacional Microsoft Windows Server 2022, licenças de acesso cliente e de acesso cliente via área de trabalho remota, ainda há Ata de Registro de Preços Vigente e que foi solicitada sua prorrogação (...)." (doc. n.º 3593764).

3.2 Submetidas, via processo, as questões acima indicadas à consideração dos membros do Comitê e do Sr. Diretor-Geral, a ASSINC procedeu às análises e vinculação das contratações acima ao PLS no doc. n.º 3658961 e a SPL/SEPLANE procedeu às análises e vinculação das contratações acima ao PEI no doc. n.º 3660186. No ensejo, a COGEORC registrou as ponderações no doc. n.º 3685586, especialmente no que tange às contratações já executadas em 2025, motivo pelo qual foram feitas as adaptações na presente ata, incluindo as referidas contratações no PLANCONT 2025.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGEOA **delibera** pela:

4.1.1 **Inclusão no PLANCONT Anual 2025** das contratações relacionadas no *item 3.1.1* desta ata, por estarem relacionadas ao objetivo estratégico de "Prestar Serviço de Qualidade ao Público".

4.1.2 **Inclusão no PLANCONT Anual 2026** das contratações relacionadas no *item 3.1.2* desta ata, por estarem relacionadas aos objetivos estratégicos de "Promover a melhoria continua da governança e da gestão de TIC", "Prestar Serviço de Qualidade ao Público", "Fortalecer a relação institucional com a sociedade" e "Aprimorar a Gestão de Pessoas".

4.1.3 **Inclusão no PLANCONT de Eleições 2026** da contratação relacionada no *item 3.1.3* desta ata, por estar relacionada ao objetivo estratégico de "Prestar Serviço de Qualidade ao Público", visto que se trata de **registro de preços**.

4.1.4 **Desistência** da contratação de ID n.º 7 do PLANCONT Anual 2025 (vide item 3.1.4 acima).

* SEI das Atas: 0010563-33.2021.6.05.8000



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretária**, em 07/02/2026, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 09/02/2026, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/02/2026, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 10/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Assessora**, em 11/02/2026, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 11/02/2026, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3659303** e o código CRC **FBA016D7**.

0010563-33.2021.6.05.8000

3659303v26